CIM AMUNESC
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMUNESC (CIM-AMUNESC)

PLANO DE TRABALHO E PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Manutenção das Atividades do CIM-AMUNESC

Exercício Financeiro: 2024

Aprovação em Junho / 2023

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul

1 – OBJETO:

O desenvolvimento das Atividades Administrativas, Técnicas e Operacionais necessárias para o efetivo funcionamento e manutenção do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC – CIM-AMUNESC, para viabilizar o cumprimento dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público e seu Estatuto Social, inclusive no apoio à realização das ações desenvolvidas pelo consórcio, especialmente a realização das licitações compartilhadas para o atendimento das demandas dos entes consorciados.

2 – JUSTIFICATIVA:

O CIM-AMUNESC foi constituído em 22 de outubro de 2021, estruturando-se a partir desta data para o desempenho de suas finalidades e o desenvolvimento das atividades consorciadas em diferentes áreas de atuação.

A estrutura geral do CIM-AMUNESC, especialmente a estrutura funcional nas áreas: administrativa, jurídica, contábil, controladoria e licitações, cujas despesas estão especificadas no objeto deste plano de trabalho, deverão ser custeadas por todos os Municípios consorciados a fim de que se garanta o funcionamento do CIM-AMUNESC no exercício financeiro de 2024.

Faz-se necessário ainda, o aporte de recursos para a aquisição de materiais de expediente, estações de trabalho, locação de equipamento e espaço físico, licença e locação dos sistemas de Gestão Contábil, Financeira e Orçamentária, Compras, Licitações e Contratos, Recursos Humanos e Portal da Transparência, para dar condições de execução das finalidades deste Consórcio.

3 – FUNDAMENTO LEGAL:

As ações do CIM-AMUNESC tem sua base legal no Contrato de Consórcio, bem como nas Leis Municipais que ratificaram e autorizaram o ingresso dos municípios ao Consórcio, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007.

4 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO:

Para cumprimento dos objetivos, o CIM-AMUNESC poderá se valer dos instrumentos de gestão previstos na Cláusula 13 do Contrato do Consórcio do CIM-AMUNESC.

5 – DESCRIÇÃO DOS OBJETOS E AÇÕES:

Para cumprimento de seus objetivos no exercício de 2024, o Consórcio prevê sua execução conforme segue:

OBJETO		AÇÕES	
1	Despesas com Pessoal	1.1	Manutenção da Folha de Pagamento da Equipe Funcional (remuneração ou gratificação, 13º salário, férias, encargos e revisão geral anual)
2	Concessão do Auxílio Alimentação	2.1	Pagamento do auxílio alimentação aos empregados píblicos do Consórcio, nos termos da Resolução nº 14/2023
3	Concessão de diárias e/ou adiantamentos	3.1	Previsão de concessão de diárias e/ou adiamentos aos empregados públicos em razão de deslocamento a serviço do Consórcio, após regulamentação por meio de Resolução
4	Manutenção das Atividades	4.1	Contratação e custeio mensal dos sistemas de gestão
		4.2	Custeio das despesas com manutenção e aquisição de materiais de consumo
		4.3	Locação de impressora multifuncional
		4.4	Custeio mensal do sistema de processo eletrônico e-Ciga
		4.5	Locação de sala para funcionamento do CIM-AMUNESC
5	Investimentos Patrimoniais	5.1	Aquisição de Computadores (estações de trabalho completas)
6	Despesas com tarifas bancárias	6.1	Custeio de tarifas bancárias

- **Despesas com Pessoal:** prevê as ações necessárias para o provimento do Quadro Funcional do CIM-AMUNESC, nos níveis executivo, técnico e operacional, nas funções de: Gestor de Serviços, Assessor Técnico, Assessor Jurídico, Gratificações ao Contador, Controlador, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

- **Concessão do Auxílio Alimentação:** previsão do custeio de auxílio alimentação a 4 (quatro) empregados públicos no Consórcio em 2024, nos termos da Resolução nº 14/2023.

- **Concessão de Diárias e/ou Adiantamentos:** Previsão de concessão de diárias e/ou adiantamentos aos empregados públicos do Consórcio, quando houver necessidade de deslocamento à serviço do Consórcio, para outros municípios ou estados, a ser regulamentada por meio de Resolução.

- **Aquisição de materiais de consumo e manutenção de serviços mensais:** prevê a aquisição de materiais de expediente, locação de impressora, locação de espaço fisico, contratação e custeio mensal dos sistemas de gestão (Contábil, Financeira e Orçamentária, Compras, Licitações e Contratos, Recursos Humanos e Portal da Transparência), custeio do sistema de processo eletrônico (e-Ciga).

- **Aquisição de Computadores:** prevê a aquisição de quatro estações de trabalho (desktop).

- **Despesas com tarifas bancárias:** Custeio de eventual tarifa bancária (TED, DOC, etc).

6 – ORÇAMENTO CONTRATADO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O orçamento estimativo para cumprimento dos objetivos do Consórcio, prevê a necessidade de aplicação dos recursos financeiros, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, conforme segue:

METAS /AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICAD. FÍSICOS		VALOR (R$)	
		UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Despesas com pessoal (remuneração/gratificação/encargos)	mês	12	47.859,72	574.316,65
2	Auxílio Alimentação	mês	12	2.940,00	35.280,00
3	Concessão de Dárias e/ou Adiantamentos	unidade	10	500,00	5.000,00
4	Despesas com tarifas bancárias	mês	12	150,79	1.809,48
5	Aquisição de materiais de consumo (expediente, limpeza, etc)	mês	12	150,00	1.800,00
6	Locação de impressora	mês	12	380,00	4.560,00
7	Implantação e custeio mensal do sistema de gestão (Contábil, Financeira e Orçamentária, Compras, Licitações e Contratos e Portal da Transparência)	mês	12	6.000,00	72.000,00
8	Custeio mensal do sistema de processo eletrônico e-ciga.	mês	12	793,21	9.518,52
9	Locação de sala para funcionamento do Consórcio	mês	12	1.000,00	12.000,00

10	Aquisição de 4 estações de trabalho (desktop).	unidade	4	7.000,00	28.000,00
VALOR TOTAL					**744.284,65**

Os valores estão estimados com base na ação prevista e deverão ser aplicados em conformidade com a legislação em vigor.

Consideram-se despesas do CIM-AMUNESC no exercício de 2024, os custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do consórcio, previstos no Contrato de Consórcio Público.

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O Cronograma de Desembolso previsto é o que segue:

EXERCÍCIO 2024					
JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**
62.023,72	62.023,72	62.023,72	62.023,72	62.023,72	62.023,72
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
62.023,72	62.023,72	62.023,72	62.023,72	62.023,72	62.023,72

8 – MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:

A Manutenção das Atividades do CIM-AMUNESC é compulsória para participação de todos os Municípios associados: Araquari, Balneário Barra do Sul, Campo Alegre, Garuva, Itapoá, Joinville, Rio Negrinho, São Bento do Sul e São Francisco do Sul.

9 – CRITÉRIO DE RATEIO:

Para cumprimento de seus objetivos os recursos financeiros necessários a manutenção, as despesas serão rateadas entre os Municípios participantes, da seguinte forma:

1) 50% do valor estimado será dividido igualmente entre os entes consorciados, e;

2) 50% do valor estimado será rateado proporcionalmente, de acordo com a população

estimada no Censo Demográfico publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em 2022.

A planilha contendo os percentuais e valores dos respectivos entes consorciados, está disposta no Anexo Único deste Plano de Trabalho.

10 – CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:

Para cumprimento dos objetivos do Programa e em conformidade com o critério de rateio adotado, os Municípios contribuirão com os valores e formas dispostas no Anexo Único deste Plano de Trabalho.

O valor mensal correspondente a cada CONSORCIADO, será repassado em parcelas iguais, até o dia 25 de cada mês do exercício de 2024, sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO.

11 – APROVAÇÃO:

Este Plano de Trabalho contendo as ações de **"Manutenção das Atividades do CIM-AMUNESC"** foi aprovado por unanimidade dos presentes, na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 22/06/2023, ficando a Presidência autorizada a promover os ajustes eventualmente necessários para adequação deste plano de trabalho, bem como a celebrar o respectivo Contrato de Rateio.

Joinville, 22 de junho de 2023.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Presidente

SIMONE SCHRAMM
Diretora Executiva